|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CVLATTES - ANEXAR COMPROVANTES\*** |
| **Anexo 01 - Edital nº 01/2023 - PPGSIS** |
| *\* O currículo deve estar documentado, seguindo a mesma ordem dos itens e subitens deste formulário.* |
| **Nome completo:** |
|   |
| **1. Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) publicados e/ou aceitos em eventos** (limitado a 20 pontos). |
| **Discriminação da atividade** | **Pontos** | **Pontuação candidato** | **Pontuação PPGSIS** |
| 1.1 resumos (simples ou expandido) e trabalhos completos publicados em anais de evento técnico-científico de abrangência nacional ou internacional | 1 |   |   |
| 1.2 resumos (simples ou expandido) e trabalhos completos publicados em anais de evento técnico-científico de abrangência regional ou local | 0,5 |   |   |
| Comprovante: Para cada resumo deverá ser anexado a capa do caderno de resumos do evento, folha com ISBN, bem como a primeira página do trabalho/resumo publicado, contendo a relação completa dos autores, título do trabalho, nome do evento e paginação visível. |
| **SUBTOTAL 1** | 0 | **0** |
|  |  |  |  |  |
| **2. Produção científica e tecnológica** (de acordo com o Qualis/ Capes Ciências Agrárias I). (Limitado a 40 pontos) |
| **Discriminação da atividade** | **Pontos** | **Pontuação candidato** | **Pontuação PPGSIS** |
| Autoria ou co-autoria de artigo publicado e/ou aceito em periódico científico com JCR ou QUALIS/CAPES vigente | 2.1 JCR > 2,0 ou Qualis A1 e A2 | 10 |   |   |
| 2.2 JCR > 1,25 e ≤ 2,0 ou Qualis A3 e A4 | 7,5 |   |   |
| 2.3 JCR > 0,75 e ≤ 1,25 ou Qualis B1 e B2 | 5 |   |   |
| 2.4 JCR > 0,25 e ≤ 0,75 ou Qualis B3 e B4 | 2,5 |   |   |
| 2.5 JCR ≤ 0,25 ou Qualis C | 1 |   |   |
| 2.6 Autoria ou Co-autoria de artigo publicado em periódico científico não listado no QUALIS/CAPES e sem JCR | 0,5 |   |   |
| 2.7 Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico nacional ou internacional, com ISBN e Conselho Editorial | 5 |   |   |
| 2.8 Autoria ou Co-autoria de livro científico nacional ou internacional, com ISBN e Conselho Editorial | 10 |   |   |
| 2.9 Autoria ou Co-autoria de patente depositada ou concedida | 10 |   |   |
| 2.10 Autoria ou Co-autoria de processos, produtos e/ou softwares registrados, porém sem patente | 2,5 |   |   |
| Comprovantes: I- Artigos: anexar a página inicial com o título do trabalho, nome do periódico, número do DOI, lista dos autores e seus endereços, páginação e ano da publicação. Se o artigo estiver somente aceito à publicação, adicionar um comprovante de aprovação no periódico, emitido pelo editor-chefe. II- Livros ou capítulos: anexar a capa, contra-capa, folha contendo a ficha catalográfica, página com o conselho editorial e revisores (se houver), prefácio e sumário. No caso dos capítulos, adicionar ainda a primeira página contendo o título da contribuição e a lista dos autores. |
| **SUBTOTAL 2** | 0 | **0** |
|  |  |  |  |  |
| **3. Atividades de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação** (limitado a 20 pontos). |
| **Discriminação da atividade** | **Pontos** | **Pontuação candidato** | **Pontuação PPGSIS** |
| 3.1 Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão e de Educação Tutorial (PIBIC, PIBIT, PIBEXT e PET) | 0,5 ponto/mês |   |   |
| 3.2 Programa de Iniciação à Docência (PIBID), monitorias e estágios não obrigatórios | 0,3 ponto/mês |   |   |
| 3.3 Pós-graduação *Lato sensu* em Ciências Agrárias concluída | 5 pontos/360h (limitados a 5 pontos) |   |   |
| 3.4 Pós-graduação *Lato sensu* em áreas afins concluída | 2,5 pontos/360 horas (limitados a 2,5 pontos) |   |   |
| Comprovantes: I) Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensionista, voluntária ou bolsista: anexar o certificado de conclusão emitido pelo departamento de pesquisa e pós-graduação ou órgão equivalente na IES, com período de atividade e carga horária. Declarações somente serão aceitas se emitidas pela diretoria de pesquisa e pós-graduação ou órgão equivalente na IES, com os mesmos dados do certificado e mencionando que este está em fase de confecção. Declarações emitidas pelos orientadores não serão contabilizadas e aceitas. Somente será contabilizada iniciação com, no mínimo, seis meses de duração. II) No caso dos programas de Educação Tutorial, PIBID, monitorias e estágios não obrigatórios, anexar o comprovante institucional, assinado pelo responsável da área na IES, contendo o período de atividade e carga horária (mínimo de 06 meses). Não serão aceitos documentos emitidos por professores orientadores ou supervisores. III) Para comprovar a conclusão de pós-graduação, em nível de Especialização, juntar o Certificado/Diploma ou Declaração emitida pela IES, nos departamentos ou órgãos responsáveis, com período de atividade e carga horária. Se declaração, mencionar que o certificado de conclusão / diploma está em fase de confecção. |
| **SUBTOTAL 3** | 0 | **0** |
|  |  |  |  |  |
| **4 Experiência profissional em empresas públicas, empresas privadas, instituições de ensino, pesquisa e extensão** (limitado a 10 pontos). |
| **Discriminação da atividade** | **Pontos** | **Pontuação candidato** | **Pontuação PPGSIS** |
| 4.1 Atividades profissionais na área de ciências agrárias | 0,2 ponto/mês |   |   |
| 4.2 Docência em ensino superior | 0,3 ponto/mês |   |   |
| 4.3 Docência em ensino fundamental ou médio | 0,2 ponto/mês |   |   |
| Comprovante: Para cada atividade profissional declarada, o candidato deve anexar o contrato de trabalho ou documento equivalente (Ex: Extrato CNIS), devidamente assinado pelo órgão/empresa, contendo o período de vigência. |
| **SUBTOTAL 4** | 0 | **0** |
|  |  |  |  |  |
| **5 Atividades Complementares** (limitado a 10 pontos). |
| **Discriminação da atividade** | **Pontos** | **Pontuação candidato** | **Pontuação PPGSIS** |
| 5.1 Formação complementar, na forma de cursos, na área de ciências agrárias (CH mínima de 15 h/cada), incluindo cursos de línguas estrangeiras (semestral). Ser monitor de cursos em eventos técnico científicos | 0,5 ponto para cada (Limitado a 5 pontos) |   |   |
| 5.2 Organização de eventos técnico-científicos na área de ciências agrárias ou afins | 1,0 ponto cada |   |   |
| 5.3 Participação como OUVINTE em palestras, minicursos, oficinas, semanas acadêmicas e outros eventos na área de ciências agrárias ou afins. | 0,2 ponto para cada (Limitado a 5 pontos) |   |   |
| 5.4 Cargos de gestão de entidades estudantis (diretório acadêmico, centro acadêmico, associação atlética/ universitária, outra) | 0,5 ponto cada |   |   |
| 5.5 Participação em empresa júnior, criação/gestão de empresa em hotel tecnológico ou incubadora de empresas | 0,5 ponto/ ano/ atividade |   |   |
| 5.6 Participação em bancas de conclusão de curso (graduação e especialização) como avaliador | 1 ponto por banca |   |   |
| 5.7 Prêmios e títulos de ordem acadêmica ou científica | 2 pontos |   |   |
| 5.8 Palestras, cursos ou mini-cursos ministrados | 0,5 ponto/hora |   |   |
| 5.9 Avaliador de trabalhos em evento técnico/científico | 0,2 ponto/ evento |   |   |
| 5.10 LIVES E VÍDEOS técnicos curtos realizados em mídia digital, em que o candidato é o apresentador do conteúdo proposto, sendo o mesmo na área de Ciências Agrárias | 0.2 pontos para cada (Limitado a 5 pontos) |   |   |
| Comprovante: Para cada atividade declarada incluir o certificado emitido pela comissão organizadora do evento ou pelo órgão responsável pela atividade na IES. Declarações de orientadores não serão aceitas. |
| **SUBTOTAL 5** | 0 | **0** |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL GERAL** | **0** | **0** |